

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Orgânica do Município – 04/04/1990, artigo 212 a 218; Decreto Federal 7508 de 2011. Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço Social: Teoria do Serviço Social; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, violência doméstica e sexual; Assistência Pública: metodologia de atuação nos campos. Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, notonismo, neo-positivismo, fenomenologia; Processo de trabalho nas relações sociais na sociedade contemporânea. Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho: os impactos no Serviço Social Brasileiro. Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. Código de Ética Profissional; Instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania; Constituição Federal; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência; Papel do Estado e da sociedade civil; Políticas brasileiras de Seguridade Social; Conselhos; Redes sociais e redes locais; Famílias e políticas públicas; Formulação e gestão de políticas sociais; Inserção do assistente social no processo de trabalho: questão social, políticas, movimentos sociais e a dinâmica institucional. Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos e instrumentais técnico-operativo; Concepção, desenvolvimento, monitoramento, e avaliação de projetos sociais; Concepção, elaboração de projetos de pesquisa; pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos; Leitura e interpretação de indicadores socioeconômicos; Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social; Teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais; Programas/Projetos/Serviços e Ações; Redes Sórias Assistenciais; Políticas de gênero- Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde - Enfermagem: Lei do Exercício Profissional – Lei 7498/86. Regulamentação da Lei do Exercício Profissional – Decreto nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007; - Código do Processo Ético – Resolução COFEN 370/2010; Política Nacional de Humanização/SUS-MS/2004;

Programas do Ministério da Saúde: tuberculose – hanseníase - saúde do trabalhador – saúde da criança e do adolescente – saúde da mulher – saúde do adulto – saúde do idoso bucal e mental – doenças sexualmente transmissíveis – vigilância epidemiológica – doenças de notificação compulsória – saúde do homem – diversidade – portadores de necessidade especiais; Saúde coletiva: história natural das doenças e níveis de prevenção. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro, meio ambiente, meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Programa nacional de imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação, calendário vacinal do Estado de São Paulo; Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; Semiologia e semiotécnica; Sistematização da Assistência de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Segurança e Saúde do trabalhador em Serviços de Saúde; Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestório, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, psiquiátricos, distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, clínicos e cirúrgicos (pequeno, médio e grande porte);

Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização; Métodos de desinfecção e esterilização; Atuação do enfermeiro em pronto socorro e em situações de emergência e urgência; Assistência de enfermagem em UTI (Unidade de terapia intensiva) adulto, pediátrica e neonatal; Administração do serviço de enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção, controle e liderança; Gestão de qualidade.

Especialista Desenvolvimento Urbano - Engenheiro do Trabalho: Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho, Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas técnicas; Gerência de riscos. Ergonomia; Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações; Proteção e prevenção contra incêndios; Primeiros socorros e toxicologia; Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente; Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Farmácia: - LEGISLAÇÃO: Decreto nº 85.078, de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 8.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico; **Decreto nº 8.077**, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências; Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os

medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá Outras providências. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de dois de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; Portaria SVS/MS nº 344 de 19 de maio de 1998 - Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Portaria MS nº 3916, de 30 de outubro de 1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998 – Diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares; Portaria MS nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral; Portaria MTE nº 485/05 – Aprova a NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde; Portaria SAS/MS nº 1.017/02 – Estabelece que as Farmácias Hospitalares integrantes do SUS devam estar sob a responsabilidade do farmacêutico; Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. RDC nº 67/07 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC nº 220/04 - Aprovar o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. RDC nº 306/04 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RDC nº 50/02 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para projetos físicos em estabelecimentos assistenciais de saúde. RDC nº 45/03 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde. RDC nº 9/09 – Altera o anexo VI da Resolução RDC nº 45/03. RDC nº 36/13 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 6 de maio de 2004 - aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Res CFF nº 492/08 - Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Res. CFF 288/96 – Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelos farmacêuticos. Res. CFF nº

357/01 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Res. CFF 449/06 – Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

- Res CFF 549/11 – Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da gestão de produtos para a saúde, e dá outras providências. Res. CFF 555/11 - Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde. Res. CFF 568/12 - Dá nova redação aos artigos 1º ao 6º da **Resolução/CFF nº 492 de 26 de novembro de 2008**, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada; Código de Ética Profissional. II - FARMÁCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Seleção de Medicamentos; Aquisição, Produção, Controle e Conservação de Medicamentos; Armazenamento - Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; Distribuição de Medicamentos e Controle de Consumo; Logística de Abastecimento da Farmácia: Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Informação sobre Medicamentos; Comissões Hospitalares; Informática Aplicada à Farmácia. III - FARMACOLOGIA GERAL: Princípios Gerais de Farmacocinética; Princípios Gerais de Farmacodinâmica; Interações de Medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Farmacologia clínica; Seguimento Farmacoterapêutico; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Efeitos Adversos. IV - FARMACOTÉCNICA: Definição e Objetivos da Farmacotécnica; Conceitos Básicos em Farmacotécnica; Classificação dos Medicamentos; Vias de Administração; Conservação, Dispensação e Acondicionamento de Medicamentos; Pesos e Medidas; Formas Farmacêuticas; Fórmulas Farmacêuticas; Preparação de Soluções Não Estéreis; Preparação de Soluções Estéreis (Inclusive NPP e QT). V - CONTROLE DE QUALIDADE: Fundamentos Teóricos.

Especialista em Saúde - Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos; reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais; Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde; Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico-degenerativas; Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora em UTI Adulto, Infantil e Neonatal; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde - Fonoaudiologia: Motricidade Orofacial: anatomofisiologia dos órgãos e funções estomatognáticas (respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala); Comunicação e voz: anatomofisiologia da voz e linguagem; Audição: anatomofisiologia da audição; alterações e Tratamento da motricidade orofacial, comunicação, voz, linguagem e audição, associados a quadros de: Afasia, Disartria e Apraxia, Paralisia cerebral, Encefalopatias, Doenças Neurológicas, Doenças Metabólicas, Broncopneumonias, Doença Pulmonar Crônica Obstrutiva- DPOC, Síndromes genéticas;

Alterações congênitas, Paralisia facial, Disfunção da ATM, Deformidade craniofacial (traumas da face, fissura labiopalatina, cirurgia ortognática, anquilose), Sequela de queimadura de face e pescoço, Pacientes traqueostomizados e em ventilação mecânica, Pacientes com Câncer de cabeça e pescoço, Laringectomizados, Neonatologia (prematuridade e baixo peso ao nascimento), Deficiência Auditiva; Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânicas: neonatos, crianças, adultos e idosos; Atuação fonoaudióloga em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto: avaliação, métodos de investigação, técnicas fonoaudiologia de prevenção e reabilitação; Aleitamento materno e Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); Triagem Auditiva Neonatal; Biossegurança em Fonoaudiologia; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Nutrição: NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 02 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. NUTRIÇÃO CLÍNICA: Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 08 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Doenças Respiratórias; Doenças Imunológicas; Doenças Neurológicas; Queimaduras; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 06 de dezembro de 2011 e Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013); Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDCANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006); Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Código Sanitário do Município de São Paulo (Lei nº 13725/2004); Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Odontologia (Especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial):

Suporte básico de vida e atendimento inicial ao politraumatizado; Exames laboratoriais em cirurgia; Exames complementares de imagem; Suporte medicamentoso em cirurgia e traumatologia buco maxilo facial; Anestesia local; Exodontia de dentes inclusos; Diagnóstico e tratamento dos acidentes e complicações das exodontias; Reimplantes e transplantes dentários: Cirurgia pré-protética; Cirurgias do periápice radicular; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos do complexo maxilo mandibular; Processos sépticos de origem dentária: vias de difusão, complicações e tratamento; Terapêutica cirúrgica das fístulas bucossinusais e buconasais; Diagnóstico e tratamento das disfunções de ATM; Terapêutica cirúrgica das neoplasias da cavidade bucal e das estruturas anexas; Cirurgias ortognáticas; Diagnóstico e tratamento das doenças das glândulas salivares; Diagnóstico e tratamento das fraturas mandibulares; Diagnóstico e tratamento das fraturas da maxila e do complexo zigomático; Diagnóstico e tratamento das fraturas nasais; Diagnóstico e tratamento do trauma dento alveolar; Diagnóstico e tratamento dos ferimentos dos tegumentos faciais e bucais; Cirurgias de enxertos ósseos; Anatomia de cabeça e pescoço (vasos, nervos, músculos e ossos); Aspectos éticos e legais no exercício da cirurgia e traumatologia buco maxilo facial; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Odontologia: Anatomia, Histologia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Anamnese e exame clínico; Exame da cavidade oral; Semiologia oral; Diagnóstico e tratamento da cárie dental; Diagnóstico e tratamento das afecções de tecido mole; Diagnóstico e tratamento das afecções da maxila e mandíbula; Exames complementares de imagem; Anestesia odontológica: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes e complicações; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Infecções bacterianas, virais e micóticas; diagnóstico e tratamento; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Traumatismos e imobilizações dentárias; Ferimentos de tecidos moles (boca e anexos); Urgências em periodontia, endodontia, odontopediatria, cirurgia e dentística; Terapêutica e Farmacologia na clínica odontológica, bem como, suporte medicamentoso em ambiente hospitalar; Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais; Bioética: princípios; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Psicologia: Resoluções CFP n 001/2009 em 007/2003; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica); Política de Saúde do SUS - Lei 8.080 de 19/09/90 e Lei 8.142/90; Programa Nacional de Humanização – Ministério da Saúde (2003); Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde-Ministério da Saúde (edição atual); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13/07/90); Estatuto do Idoso (Lei 10741

de 01/10/2003). Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial; Teorias e técnicas psicoterápicas individuais e grupais; Conceitos de crise; trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Psicopatologia; Dependência química (álcool e outras drogas); Psicossomática; Psicodinamismo dos processos de desenvolvimento humano; Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Código de Ética Profissional.

Especialista em Saúde – Terapia Ocupacional: Histórico, definição, objetivos; Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual e grupal; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos, Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; Tratamento da Terapia Ocupacional nas áreas de: Ortopedia, Cirurgia da Mão, Neurologia, Saúde Pública, Reumatologia, UTI adulto e neonatal, Reabilitação, Dermatologia/Hanseníase, Geriatria, Cirurgia Plástica Reparadora, Queimados, Oncologia, Saúde do Trabalhador, Pediatria, Hemodiálise, Ginecologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Cuidados Paliativos, Atenção Primária e Secundária, Hospitais, neuro-músculo-esquelética; Órteses, princípios e indicações; Fundamentos da Ciência Ocupacional; Modelos da Terapia Ocupacional; Processo saúde/doença nas suas múltiplas determinações: o trabalho, as relações, o ambiente natural, o ambiente transformado, os valores sociais, o ócio, a recreação, entre outros; Desenvolvimento dos componentes psicomotores, psicoafetivos, psicossociais, percepto-cognitivos e sensoperceptivos; Estilo de vida. Análise da atividade e da ocupação humana; Avaliação de tecnologias assistiva; Ergonomia; Saúde coletiva; Bioética; Código de Ética Profissional.

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço Social: identificar usuários novos; acompanhar o caso diariamente visando prevenir ou minimizar intercorrências sociais; registrar diariamente o acompanhamento do caso em folha de evolução do prontuário, com informações pertinentes para subsidiar o trabalho em equipe multiprofissional; identificar e intervir em situações de risco que possam intervir no tratamento; intervir em situações, quando necessário, objetivando orientar e esclarecer rotinas hospitalares; orientar, propiciar a reflexão e encaminhamento acerca dos direitos sociais (Previdência Social, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Bolsa Família,

aquisição de medicamentos, jurídicos e redes de apoio; discutir o caso em equipe multiprofissional com o objetivo de traçar o plano de tratamento; mediar situações de conflito objetivando clarificar queixas entre a equipe-usuário e familiares; atuar na alta com orientações, quando necessário; avaliar a necessidade de remoção domiciliar; convocar familiares em situação específica do atendimento social; elaborar relatório social; atender, orientar e encaminhar usuários vítimas de violência (Boletim de Ocorrência (BO), exame de corpo delito, casa de apoio, Organizações Não Governamentais (ONGS), Ministério Público, acesso jurídico gratuito, Conselho Tutelar, Vara da Infância, Centros de Referências de Assistência Social/Centros de Referências Especializado (CRASS/CREAS); acompanhar, usuários internados os casos de vulnerabilidade social; fomentar junto à recepção a notificação ao DHPP no prazo máximo de 12 horas a admissão de usuários sem identificação e/ou em estado inconsciente ou portador de transtornos psiquiátricos desacompanhados; localizar familiares de usuários sem identificação e/ou portador de transtornos psiquiátricos e/ou inconscientes e desacompanhados; informar, orientar e encaminhar usuários em situação de vulnerabilidade através do CRAS/CREA para Equipamentos de Proteção Social; definir em conjunto com a equipe multiprofissional o encaminhamento de usuários para hospitais de Retaguarda e Tratamento de Tuberculose (TB); informar, orientar e encaminhar usuários em situação de vulnerabilidade social com diagnóstico de informar, orientar e referenciar a Rede Básica: Planejamento Familiar; Unidade Básica de Saúde (UBS) /Programa de Saúde da Família (PSF); Programa Rede Cegonha e Melhor em Casa; orientar e referenciar usuários e familiares os recursos quanto de dependência química (Centros de Atenção Psicossocial-CAPS, Clínicas de Desintoxicação); participar de cursos, seminários, congressos e eventos com objetivo de atualizar profissionais e formação de rede; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde - Enfermagem: assumir a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Assistência de enfermagem; participar e coordenar a passagem de plantão; realizar e aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; realizar a consulta de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade que exijam o conhecimento técnico científico pra tomada de decisão imediata; prestar assistência integral à pessoa, família e comunidade; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar dos projetos de construção e reformas de unidade de saúde,

quando solicitado; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução e trabalho de parto e realizar parto sem distócia; prevenir e controlar danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; planejar e requisitar materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao atendimento da população; Monitorar os estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde; zelar por prontuários/registros; Fazer anotações de todos os dados e informações coletadas e procedimentos executados; cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da unidade de saúde na qual está inserido; exercer suas atividades com competência para a saúde do ser humano na sua integridade, de acordo com os princípios da Lei do Exercício Profissional, do Código de Ética de enfermagem e demais legislações vigentes; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista Desenvolvimento Urbano - Engenheiro do Trabalho: Inspeccionar as Unidades da Autarquia Hospitalar verificando a existências de riscos ocupacional, ambiental (químico, físico, ergonômico, biológico e incêndio) procedendo a informações quanto às medidas a serem tomadas; elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; Coordenar os Técnicos de Segurança do Trabalho acompanhando os trabalhos realizados pela equipe; acompanhar e fiscalizar a execução de obras executadas por empresas terceirizadas; avaliar e emitir parecer relativo à segurança sobre a situação das edificações e das reformas prediais procedentes de empresas terceirizadas; coordenar a equipe de Bombeiros Civis; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; elaboração de projetos/descrição de projetos básicos; Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho, de modo a reduzir e/ou eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; aplicar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras; elaborar e propor as

medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança (Equipamento de Proteção Individual e Coletivo), como óculos de proteção, vestuário especial, máscara e outros para segurança do colaborador na execução de atividades laborais; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação para conscientização dos trabalhadores; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Especialista em Saúde – Farmácia: desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares e participar de comissões hospitalares, em todos os níveis de atenção sanitária; promover a integração entre a farmácia e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar sistemas de farmácia que incluem planejamento de necessidades, seleção, aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição de medicamentos, insumos, saneantes e produtos para a saúde, em todos os níveis dos sistemas de saúde; planejar e gerenciar as atividades de recursos humanos vinculados à área do medicamento; proceder ao controle de medicamentos psicoativos e outros sujeitos a controle especial, atendendo os preceitos contidos na legislação sanitária vigente; realizar atividades de garantia e controle de qualidade de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção e prevenção de Reações Adversas a Medicamentos (RAM); promover e gerenciar o uso racional de medicamentos em todos os níveis de sistemas de saúde; dispensar os medicamentos e produtos para a saúde interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; responsabilizar-se técnica e administrativamente por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desempenhar o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; propor, cumprir e fazer cumprir o Regulamento, Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; assumir a responsabilidade técnica perante os órgãos competentes; realizar atividades de orientação e planejamento de treinamento para estagiários, residentes e colaboradores; desenvolver atividades de atenção farmacêutica, farmácia clínica e outras associadas à assistência ao paciente; Promover ações com foco na adoção de práticas seguras na assistência e cuidados de saúde do paciente; gerenciar os riscos envolvendo produtos farmacêuticos,

adotando mecanismo de monitoramento de erros e erros potenciais nos principais processos de uso de medicamentos; exercer outras atividades correlatas previstas no âmbito profissional; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde - Fisioterapia: Desenvolver ações gerais e específicas, nos diferentes pontos de atenção à saúde, em ambiente hospitalar; atuar nas diferentes áreas de conhecimento: atividades de planejamento, programação, ordenação, pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no que se refere à atividade na área cinético funcional do aparelho motor e respiratório; elaborar a programação progressiva dos objetivos fisioterapêuticos; atuar na Rede hospitalar de forma inter e transdisciplinar com os profissionais de outras categorias de forma a contribuir com a recuperação global dos usuários; realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta, encaminhamentos, alta provisória ou definitiva; solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico fisioterapêutico; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; manter-se atualizado em sua área de atuação; cumprir o Código de Ética da Profissão, o Estatuto do Funcionalismo Público e o Regimento Interno da Unidade de trabalho; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde - Fonoaudiologia: atuar nas diferentes áreas do conhecimento: Saúde Pública, Neurologia, Geriatria, Queimados, Cirurgia Plástica Reparadora, Síndromes, Otorrinolaringologia, Oncologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Neonatologia, Pediatria, Cirurgia Buço Maxilo Facial, Odontologia, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, dentre outras; atuar em ambiente ambulatorial e em unidades de internação na área de Fonoaudiologia, com domínio de variadas técnicas com ênfase em motricidade orofacial, comunicação, voz, linguagem e audição; determinar fatores prognósticos, avaliação clínica e objetiva, identificar técnicas que possam ser aplicadas ao diagnóstico e acompanhamento de pacientes portadores de alterações da motricidade orofacial, comunicação, voz, linguagem e audição, de origem congênita, desenvolvimental, traumática, cirúrgica e degenerativa; atuar na área de saúde em diferentes contextos, através de intervenções que visem melhorar a qualidade de vida, em uma perspectiva preventiva, de diagnóstico, de tratamento ou de reabilitação; adaptar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais do Hospital, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados que possam variar para os períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, necessários à Unidade; exercer suas atividades nas diferentes áreas hospitalares, incluindo atividades em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico, pronto socorro e onde mais prevaleça o interesse institucional; assegurar atualização científica e técnica necessárias ao pleno desempenho da atividade;

exercer as atividades profissionais dentro da missão, visão e valores da Instituição; cumprir as normas e regulamentos do Hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços; cumprir a Lei 6965/81 e o Código de Ética da Profissão; realizar triagem e anamnese para o planejamento terapêutico; realizar avaliação clínica da motricidade orofacial, comunicação, voz e linguagem, no âmbito ambulatorial e em unidades de internação; realizar avaliação da audição objetiva e/ou comportamental, no âmbito ambulatorial e em unidades de internação; realizar em parceria com o serviço de radiologia exame objetivo da deglutição; solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente exames complementares auxiliares de diagnóstico e controle evolutivo; encaminhar para exames e diagnóstico complementar ou diagnóstico diferencial/intervenção em serviços de alta complexidade da Instituição e/ou rede; Orientar pacientes, clientes e/ou responsáveis sobre questões fonoaudiológicas em âmbito ambulatorial e em beira de leito, nos casos de alterações da motricidade orofacial, comunicação, voz, linguagem e audição; reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico fonoaudiológico, orientando-os sobre a conduta a ser adotada; participar do processo de transição da dieta por via alternativa de alimentação para via oral, de forma funcional e segura, no âmbito ambulatorial e em unidades de internação; Participar do programa de estimulação sensorio-motora oral, do processo da transição de via alternativa de alimentação para via oral, e na promoção do aleitamento materno; participar com conhecimentos fonoaudiológicos do Grupo de Cuidados com a Traqueostomia e no processo de reintrodução de alimentação via oral de forma funcional e segura; acompanhar e orientar responsáveis de crianças nascidas pré-termo e/ ou termo, quando necessário, no desenvolvimento da alimentação e comunicação; acompanhar e orientar responsáveis de recém nascidos de risco, portadores de síndrome, encefalopatias e fissura lábio palatina, quanto à alimentação e desenvolvimento de linguagem e audição após alta hospitalar; realizar terapia/intervenção fonoaudiológica em âmbito ambulatorial e em beira de leito, direcionada à alterações da motricidade orofacial, comunicação, voz e linguagem; decidir pela alta fonoaudiológica provisória ou definitiva; atuar de modo interdisciplinar/multidisciplinar, na promoção de saúde, com base no conhecimento técnico-científico aliado ao conhecimento prático, com princípios de ética e cidadania; analisar prontuários e registro institucionais; fazer anotações e registros da atuação fonoaudiológica no prontuário institucional, em caderneta de saúde e/ou livro de registro; manter banco de dados atualizado com informações e monitoramento dos pacientes/clientes; elaborar relatórios de pacientes/clientes sempre que solicitado; desenvolver atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar de atividades de protocolos assistenciais, reuniões clínicas, científicas e administrativas, junto ao setor de Fonoaudiologia e equipes interdisciplinares; colaborar

com equipes multiprofissionais em reuniões/estudos que envolvam assuntos da competência profissional; participar de programas educativos junto à equipe multiprofissional; planejar e desenvolver treinamento, palestras e outros eventos sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização; participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; participar de pesquisas relacionadas à área de Fonoaudiologia; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade; orientar o paciente/usuário dos meios legais de apoio/denúncia em casos de violação dos seus direitos e efetuar encaminhamentos específicos e adequados, visando à saúde geral deste; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde – Nutrição: Definir, planejar, organizar, dirigir, executar, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatorios, assistência domiciliar e Equipe Multiprofissional e Terapia Nutricional (EMTN); definir, planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade; realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência nutricional hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando o estado nutricional e dietas dos clientes, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; participar das diversas comissões existentes na unidade hospitalar; implantar serviços relacionados à alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares com participação plena voltada ao cliente; desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; executar outras atividades correlatas; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde – Odontologia (Especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial): implantes, enxertos, transplante e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; infecções de origem odontogênica; tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e peri- radiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular; lesões de origem traumática na área buco maxilo facial; malformações congênitas ou adquiridas dos

maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião: cirurgias sob anestesia geral ,quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar, que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); (para o exercício profissional do Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial, recomenda-se a observância das disposições legais das resoluções do Conselho Federal de Odontologia relativas ao tema); realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde – Odontologia: realizar, com resolutividade, procedimentos terapêuticos de assistência em urgências e emergências odontológicas em crianças, adultos e idosos; diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); preencher mapas de produção do Sistema de Informação do SUS; emitir relatórios, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. São também atribuições odontológicas em Pronto Socorro: consultas/atendimento de urgência; restaurações provisórias; Pulpotomia e pulpectomia; ulectomia (pericoronarite); Drenagem intra e extra bucal de abscessos odontogênicos; exodontias de dentes decíduos, permanentes, inclusos e raízes residuais; tratamento de alveolite; tratamento de alveolorragia; radiografias periapicais; reimplante dental; sutura de ferimentos de boca e anexos; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde – Psicologia: Atuar na área de Interconsulta e Intervenção Psicológica em Hospital e Pronto Socorro, desempenhando suas atividades com crianças, adolescentes e adultos, em ambulatórios, enfermarias, unidades de emergência e de tratamento intensivo, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados; realizar anamnese, avaliação e diagnósticos psicológicos através de entrevistas e observação com o objetivo de prevenir e tratar problemas psíquicos; prestar atendimento psicológico (individual e/ou grupal) ao paciente e familiar em situação de crise através de abordagens e técnicas específicas; encaminhar o paciente para os programas que se façam necessários na rede; identificar e definir estratégias de intervenção em situações de

vulnerabilidade física, psíquica e social; integrar e desenvolver atividades com a equipe multiprofissional/interdisciplinar; participar de planejamento, organização, estruturação e operacionalização, juntamente com os profissionais da instituição, de programas de atendimento que se fizerem necessários; participar de programas de treinamento, desenvolvimento, discussão de casos e atividades de ensino; desenvolver ações e atividades educativas junto a pacientes, servidores e comunidades, visando a promoção de saúde; organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades; desenvolver pesquisas e coordenar equipes e atividades da área e afins; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.

Especialista em Saúde – Terapia Ocupacional: Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do indivíduo a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, através de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Programação das atividades de vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo indivíduo; Orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; Orientação à família do indivíduo quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do mesmo em seu meio, em igualdade com os demais. Adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do indivíduo; confecção de órteses, adaptação ao uso de órteses, adaptações/tecnologia assistida e próteses necessárias ao desempenho funcional do indivíduo; utilização, com emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; determinação do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo, da frequência das sessões terapêuticas e do tempo de duração de cada sessão e da técnica a ser aplicada. Atender os pacientes individualmente ou em grupos; Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares. Realizar visitas domiciliares, quando e se necessário. Traçar diagnóstico e plano terapêutico ocupacional. Realizar encaminhamentos, quando necessário. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Solicitar e preparar recursos para implantar plano terapêutico, sendo criativo dentro das condições disponíveis. Prestar assistência à saúde do trabalhador. Promover ações profissionais, de alcance individual ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos-ocupacionais-laborais. Prescrever atividades humanas como recurso terapêutico em seus aspectos biopsico-sócio-cultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas. Orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; Dirigir oficinas terapêuticas. Ser um ente profissional ativo nos processos de planejamento e implantação de programas

destinados à educação do trabalhador nos temas referentes ao acidente do trabalho, doença funcional/ocupacional e educação para a saúde. Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta. Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos no desempenho ocupacional; avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); Avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; Realizar avaliação da função cotidiana; Avaliar Atividade de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD). Atribuir diagnóstico do desempenho ocupacional e da função cotidiana; Realizar diagnóstico diferencial e contextual. Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde em qualquer fase do cotidiano da vida; Planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos do desempenho ocupacional; Adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; Desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional. Realizar atendimento domiciliar; Orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio; Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário; Emitir laudos, atestados e pareceres; Desenvolver atividade de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico-ocupacional para possibilitar à criança e seus familiares o enfrentamento dos desafios no ambiente demandado, em especial o hospitalar, estimulando os componentes de desempenho ocupacional sensório-motor, integração cognitiva e componentes cognitivos, habilidades psicossociais e componentes psicológicos, nos contextos temporais e ambientais de desempenho ocupacional; Trabalhar nas áreas de Ortopedia, Cirurgia da Mão, Neurologia, Saúde Pública, Reumatologia, UTI, Reabilitação, Dermatologia, Geriatria, Cirurgia Plástica Reparadora, Queimados, Oncologia, Saúde do Trabalhador, Ambulatórios de Especialidades, Psiquiatria, Cuidados Paliativos, Unidades Básicas de Saúde, Atenção Primária e Secundária, Hospitais, Pediatria e neonatal, Hemodiálise, Ginecologia, Oftalmologia. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento.